



Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01/2016”
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo presidente da EMUSA, Ricardo Frederico Araujo Lanzelloti, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34, e pelo Diretor de Manutenção, Lincoln Thomaz da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI–NIELSEN ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pelas Diretoras LUCIANA SALLES PARENTE, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o nº 150934/D, registrada no CPF/MF sob o n.º051.590.947-50 e pela diretora LUCIANA BARBOSA RAMOS REIS, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CREA/RJ sob o n.º 200205072-4, registrada no CPF/MF sob o n.º 810.928.737-91, e CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374 - 2º andar, bairro Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores JORGE ALBERTO AUN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 3.804.073-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.154.178-87, AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 01/08/2016 contida no processo – EMUSA nº 510003760/2014 e com amparo no artigo 9º §4º inciso II da Lei nº 12.462/2011, c/c § 1º do art. 65 da lei 8666/93, têm entre si, certo e ajustado, o



**Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA**

presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14, que tem por objeto, prestação, pela CONTRATADA, sob o regime da contratação integrada, a implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto (“Contrato”), mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo contratual e aditivo de valor, conforme solicitação contida no processo em referência e descrito abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do Contrato passa a incluir a execução das atividades abaixo descritas, cujo detalhamento é apresentado no Anexo I a este Termo Aditivo:

- (i) Modificação de projetos geométricos trechos 05, 06 e 07;
- (ii) Reforço estrutural do trecho 04;
- (iii) Execução de galeria de drenagem em aduelas no trecho 03;
- (iv) Rede de drenagem trecho 03 e 04; e
- (v) Execução de atividades de eletrificação nos túneis, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão dos custos administrativos incorridos pela CONTRATADA durante o período de outubro de 2014 e maio de 2015, não previstos originalmente no CONTRATO, fica o valor do CONTRATO acrescido de R\$ 2.121.004,19 (dois milhões, cento e vinte e um mil quatro reais e dezenove centavos), nos termos do Anexo I a este Termo Aditivo.



**Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula terceira do contrato ora ditado, prorrogado por mais **08 (oito) meses a contar de 25/09/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no valor global de **R\$ 15.775.653,68 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** com data base de janeiro de 2014, correrão à conta do orçamento da EMUSA, pelo PT 1051.26.782.0011.1039 – Natureza da despesa 4.4.90.51.00, Fonte 100.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a Cláusula Terceira do Contrato alterada para constar o novo valor do Contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ 326.670.235,68 (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) data base janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO – Fica o presente contrato reajustado em **R\$ 2.058.722,80 (dois milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos do Anexo I a este Termo Aditivo e cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Manutenção

PELA CONTRATADA:

Jorge Alberto Aun
Diretor

Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor

Luciana Salles Parente
Diretor

Luciana Barbosa Ramos Reis
Diretor